

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Aprova a reestruturação da Comissão Intersectorial da Pessoa com Deficiência - CIPD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002,

Considerando o que dispõem o artigo 18, I, e seu § 1º, IV, bem como os artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da Comissão Intersectorial da Pessoa com Deficiência – CIPD, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador e demais representações:

- **Representantes dos Usuários:**  
Ricardo Augusto Diogo Sanches  
Waldecir Nunes Rosa
- **Representante dos Trabalhadores:**  
Osmari Virgínia de Mendonça Andrade
- **Representante do Gestor/Prestador:**  
Eder Jacob de Souza

**Art. 2º.** A Comissão Intersectorial da Pessoa com Deficiência elegerá 01 coordenador(a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

**Art. 3º.** A Comissão Intersectorial da Pessoa com Deficiência apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

**Art. 4º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.



**Antonio Fernando Araujo**  
Presidente CMS